



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.747, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, incumbido de elaborar um Programa de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, até fevereiro de 2022, que abranja ações de combate, prevenção e assistência a partir de uma visão integral do fenômeno da violência contra a mulher.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será composto por membros titulares e suplentes de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, a saber:

I – 7 (sete) membros, e respectivos suplentes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, sendo:

a) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres;

b) 1 (um) membro, e respectivo suplente, do Centro de Referência da Mulher "Heleieth Saffioti";

c) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos;

d) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+;

e) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Assessoria Especial de Políticas para a Juventude;

f) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiência;

g) 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais;

II – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal da Saúde;

III – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal da Educação;

IV – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA);

VI – 1 (um) membro, e respectivo suplente, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, das Promotoras Legais Populares de Araraquara;

VIII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, do Conselho Tutelar de Araraquara;

IX – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

X – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);

XI – 1 (um) membro, e respectivo suplente, do 13º Batalhão da Polícia Militar do Interior;

XII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Frente Parlamentar em Defesa do Direito das Mulheres;

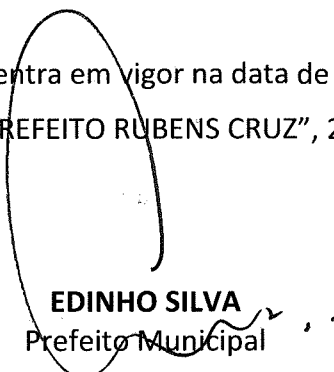
XIII – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 5ª Subseção de Araraquara;

XIV – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Araraquara; e

XV – 1 (um) membro, e respectivo suplente, da Associação Comercial e Industrial de Araraquara (ACIA).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS/RAP”).